



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO THIAGO MANZONI - GAB. 08



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 01 de março de 2023.

Nome: THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI	Gabinete: 08
CPF: [REDACTED]	Nº Conta BRB: [REDACTED]

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	ALUGUEL GABINETE POLÍTICO - SBN QD 02 LT 12 BL F SL 809-810	TED 3002617504	2.200,00
2	CONDOMÍNIO SALA 809	148609407028	595,28
3	CONDOMÍNIO SALA 810	148609507006	595,28
4	CONDOMÍNIO VAGA DE GARAGEM 0044	148619207027	307,69
5	CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA NEOENERGIA SALA 809	2105935-7	100,66
6	CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA NEOENERGIA SALA 810	2105919-5	28,06
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
Valor Total			3.826,97

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI - Matr. 00172, Deputado(a) Distrital**, em 01/03/2023, às 15:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1065303** Código CRC: **C61EBED3**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 8– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8082
www.cl.df.gov.br - dep.thiagomanzoni@cl.df.gov.br

00001-00008946/2023-91

1065303v3

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: DASO TEIXEIRA COIMBRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e no RG sob o nº [REDACTED] SSP/DF, residente e domiciliado na [REDACTED] Setor de Mansões Park Way;

LOCATÁRIO: THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº [REDACTED], expedida pelo SSP/DF, e no CPF sob o nº [REDACTED], plenamente capaz.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação Comercial, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O LOCADOR cede, neste ato, em locação ao LOCATÁRIO, o imóvel constituído pela sala comercial de sua propriedade, qual seja, salas **809 e 810**, no **Edifício Via Capital**, localizado à **SBN Quadra 2, Bloco F, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-911**, as quais possuem ao todo 58 m², constituída por duas salas, uma copa e um banheiro.

Parágrafo único. O imóvel entregue na data da assinatura deste contrato, pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, possui as características contidas no auto de vistoria anexo, que desde já aceitam expressamente.



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula 2ª. A presente locação destina-se para o fim específico de instalação de escritório, ficando expressamente vedada a alteração da atividade comercial sem autorização por escrito do LOCADOR.

Parágrafo único. Não será permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel locado, sem a prévia autorização expressa e por escrito do LOCADOR.

DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

Cláusula 3ª. O imóvel objeto deste contrato será entregue nas condições descritas no laudo de vistoria, devendo o LOCATÁRIO mantê-lo desta forma. Fica também acordado que o imóvel será devolvido nas mesmas condições além de, no ato da entrega das chaves, com todos os tributos e despesas pagas.

Cláusula 4ª. É de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO a obtenção do alvará de funcionamento do estabelecimento, segundo sua atividade comercial.



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

DO PRAZO E DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL FINDO PRAZO DA LOCAÇÃO

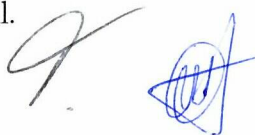
Cláusula 5ª. O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de fevereiro de 2023 e término no dia 31 de janeiro de 2024, data em que, caso a locação não seja renovada por meio de contrato escrito decorrente de mútuo acordo entre as partes, o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel locado no perfeito estado de conservação em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso regular, inteiramente livre e desocupado.

DA VISTORIA

Cláusula 6ª. O auto de vistoria o imóvel, anexo a este contrato, o integra para todos os fins e descreve as condições em que a sala comercial é entregue pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO.

DO VALOR DO ALUGUEL, CONDOMÍNIO, REAJUSTE, DAS DESPESAS E TRIBUTOS

Cláusula 7ª. O valor do aluguel mensal é de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a ser pago até o último dia de cada mês, diretamente ao LOCADOR, mediante depósito na conta bancária de sua titularidade, qual seja, conta corrente [REDACTED], agência [REDACTED], Banco do Brasil.



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

Cláusula 8ª. O valor do aluguel será reajustado anualmente tendo como base o IGP-M - Índice Geral de Preços e Mercado acumulado no período ou, em caso de falta deste índice, o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Cláusula 9ª. Além do aluguel, são encargos do LOCATÁRIO a taxa de condomínio do imóvel, o imposto predial urbano (IPTU), a taxa de energia, água, saneamento, internet, telefonia e quaisquer outras despesas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel locado, que serão pagas às repartições arrecadadoras respectivas e os comprovantes de pagamento deverão ser entregues ao LOCADOR, sob pena de ser considerada grave infração e constituição em mora na obrigação principal.

Cláusula 10ª. Fica obrigado o LOCADOR a emitir recibo da quantia paga, relacionando pormenorizadamente todos os valores oriundos de juros, ou outra despesa. Emitir-se-á tal recibo, desde que haja a apresentação pelo LOCATÁRIO, dos comprovantes de todas as despesas do imóvel devidamente quitadas. Caso o LOCATÁRIO venha a efetuar o pagamento do aluguel por meio de depósito de cheque, restará facultado ao LOCADOR emitir o recibo de pagamento somente após a compensação da cártula.

Cláusula 11ª. É facultado ao LOCADOR cobrar do LOCATÁRIO, o(s) aluguel(éis), tributo(s) e despesa(s) vencido(s), oriundo(s) deste contrato, utilizando-se de todos os meios legais admitidos.

Parágrafo único. O(s) cheque(s) utilizado(s) em pagamento, se não compensado(s) até o último dia útil do mês ocasionará(ão) mora do LOCATÁRIO.

DA MULTA E DO ATRASO NO PAGAMENTO

Cláusula 12ª. A inadimplência do LOCATÁRIO pelo não pagamento de qualquer obrigação no prazo de vencimento, implica na incidência de multa de mora de 10%



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

(dez por cento) sobre o valor do débito, além do acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês e da correção monetária pelo INPC, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas neste contrato.

Cláusula 13ª. A eventual tolerância do LOCADOR em qualquer atraso ou demora no cumprimento de obrigações do LOCATÁRIO não será considerada novação ou modificação das condições do contrato, que permanecerão em vigor para todos os efeitos.

Cláusula 14ª. Em caso de inadimplência quanto a qualquer obrigação do LOCATÁRIO, o LOCADOR poderá considerar rescindido o presente contrato, hipótese em que o LOCATÁRIO deverá deixar o imóvel imediatamente, podendo o LOCADOR efetuar a cobrança por meio de seus advogados, respondendo o LOCATÁRIO pelos honorários advocatícios mesmo que a cobrança seja extrajudicial. Se for judicial, deverá pagar também as custas dela decorrente.

BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES

Cláusula 15ª. Caso sejam necessárias obras ou benfeitorias no imóvel, para adaptá-lo às atividades comerciais do LOCATÁRIO, este deverá apresentar projeto ao LOCADOR, o qual no prazo de 10 (dez) dias apresentará sua resposta, só podendo a obra ser realizada com a concordância do LOCADOR e às expensas do LOCATÁRIO.

Cláusula 16ª. No caso de introdução de benfeitorias no imóvel caberá ao LOCADOR decidir, no término do contrato, se aceita ou não a entrega do imóvel com as mesmas. Caso não aceite, ficará o LOCATÁRIO responsável por retirá-las às suas expensas.



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

Cláusula 17ª. Não será permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel locado, sem a prévia autorização expressa e por escrito do LOCADOR.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E VISTORIAS ESPORÁDICAS

Cláusula 18ª. Caso o LOCADOR manifeste vontade de vender o imóvel objeto do presente contrato, deverá resguardar o direito de preferência do LOCATÁRIO, apresentando-lhe proposta de venda por escrito. Ao LOCATÁRIO, por sua vez, estará obrigada a emitir resposta em até 30 (trinta) dias, a partir da comunicação.

Cláusula 19ª. Não se manifestando o LOCATÁRIO no prazo estipulado na cláusula 7ª, permitirá desde logo ao LOCADOR que visite o imóvel com possíveis pretendentes.

Cláusula 20ª. O LOCATÁRIO permitirá ao LOCADOR, realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem combinados, podendo esta última averiguar o funcionamento de todas as instalações e acessórios. Se constatando algum vício que possa afetar a estrutura física do imóvel ficará compelida ao LOCATÁRIO a realizar o conserto, em prazo a ser estipulado. Não ocorrendo o conserto, ao LOCADOR ficará facultado rescindir o contrato, sem prejuízo dos numerários previstos neste instrumento.

DO SEGURO CONTRA INCÊNDIO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Cláusula 21ª. O LOCATÁRIO fica obrigada a fazer seguro contra incêndios do imóvel locado.



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

Cláusula 22ª. Em caso de acidente no imóvel, decorrente de culpa ou dolo do LOCATÁRIO, esta ficará obrigado a pagar todas as despesas por danos causados ao imóvel, devendo restituí-lo ao estado descrito no auto de vistoria.

DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 23ª. Ultrapassando o contrato a data prevista, ou seja, tornando-se contrato por tempo indeterminado, poderá ao LOCADOR, rescindi-lo a qualquer tempo, desde que ocorra notificação por escrito ao LOCATÁRIO, que ficará compelida a sair do imóvel dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação. Ocorrendo prorrogação, ao LOCATÁRIO e ao LOCADOR ficarão obrigadas por todo o teor deste contrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 24ª. Se houver desapropriação do imóvel locado, este contrato ficará rescindido de pleno direito, sem qualquer indenização ao LOCATÁRIO.

Cláusula 25ª. Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

Cláusula 26ª. Este contrato deve ser registrado no Cartório de Registro Imobiliário pelo LOCATÁRIO.



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

DO FORO

Cláusula 27ª. As partes elegem o foro de Brasília, onde se situa o imóvel, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do presente instrumento.

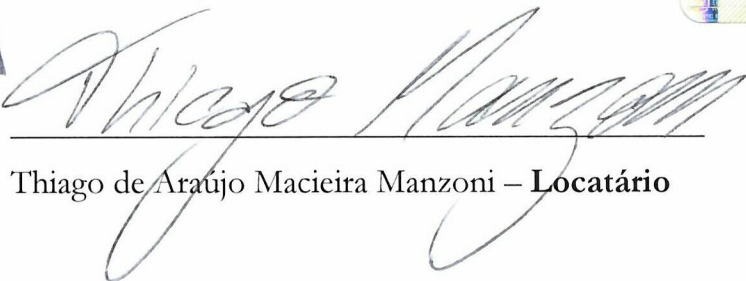
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Brasília, 01 de fevereiro de 2023.



Daso Teixeira Coimbra

Daso Teixeira Coimbra – **Locador**



Thiago de Araujo Macieira Manzoni

Thiago de Araujo Macieira Manzoni – **Locatário**





Comprovante de Transferência entre Bancos - TED

Data: 28/02/2023

Hora: 11:57:24

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	THIAGO DE ARAUJO M MANZONI
Conta Origem	[REDACTED]
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados de destino da TED

Identificador da Transferência	Aluguel salas 809 e 810
Nome do Titular	Daso Teixeira Coimbra
CPF/CNPJ	[REDACTED]
Banco	1 - BANCO DO BRASIL S/A
Agência	[REDACTED]
Conta	[REDACTED]
Tipo de Conta	Conta Corrente
Data da Transferência	28/02/2023
Hora da Transferência	11:57:23
Valor da Transferência	2.200,00
Finalidade	Credito conta
Código da Transação	186040
NSU da Transação	3002617504
Autenticação Eletrônica	6D716B3D5C

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162



Documento assinado digitalmente

DASO TEIXEIRA COIMBRA

Data: 28/02/2023 14:29:29-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

GRANLAR CONDOMINIOS	Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO			
	Beneficiário CONDOMINIO VIA CAPITAL CENTRO EMPRESARIAL - SBN QUADRA 02 LOTE 12 BLOCO F - ASA			CPF/CNPJ 04.807.378/0001-52
	Data do Documento 30/01/2023	Nr. Documento SL 0809/501	Espécie R\$	Data Processamento 30/01/2023
COMPOSIÇÃO DE ARRECADAÇÃO				Identificador 0103.9124.0558
Taxa Ordinária				676,45
				Vencimento 10/02/2023
				Agência / Código do Beneficiário 000 - 100 - 0052408
				Nosso Número 148609407028
				(=) Valor Documento 676,45
				(-) Descontos
				(-) Outras/Deduções/Abat
				(+) Mora/Multa/Juros
				(+) Outros Acrescimos
Pagador: DASO TEIXEIRA COIMBRA SBN QUADRA 02 LOTE 12 BLOCO F - ASA NORTE - Brasília/DF - 70040-911				(=) Valor Cobrado:
CPF: [REDACTED] CONDOMINIO VIA CAPITAL CENTRO SL 0809				

		070-1		
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 10/02/2023
Beneficiário CONDOMINIO VIA CAPITAL CENTRO EMPRESARIAL - SBN QUADRA 02 LOTE 12 BLOCO F - ASA NORTE -				CPF/CNPJ 04.807.378/0001-52
Agência / Código do Beneficiário 000 - 100 - 0052408				
Data do Documento 30/01/2023	Nr. Documento SL 0809/501	Espécie DOC NS	Aceite N	Data Processamento 30/01/2023
Uso Banco	Carteira COB	Espécie R\$	Qtde moeda	Valor X
				(=) Valor Documento 676,45
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): VALOR A SER PAGO ATÉ 05/02/2023: R\$595,28 (valor desconto = R\$ 81,17) APÓS VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA + 1% JUROS AO MÊS OU FRAÇÃO. APÓS 30 DIAS NÃO RECEBER. APÓS ESTE PRAZO ENTRAR EM CONTATO COM A GRANLAR PELO TELEFONE 133442762 OU EMAIL: CONDOMINIOS@GRANLAR.COM.BR				(-) Descontos
02/2023 ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.				(-) Outras/Deduções/Abat
				(+) Mora/Multa/Juros
				(+) Outros Acrescimos
				(=) Valor Cobrado:
Pagador: DASO TEIXEIRA COIMBRA SBN QUADRA 02 LOTE 12 BLOCO F - ASA NORTE - Brasília/DF - 70040-911				CONDOMINIO VIA CAPITAL CENTRO SL 0809
CPF: [REDACTED]				

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULO BRB

Data: 06/02/2023
Hora: 15:17:22

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	THIAGO DE ARAUJO M MANZONI
Conta Origem	[REDACTED]
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

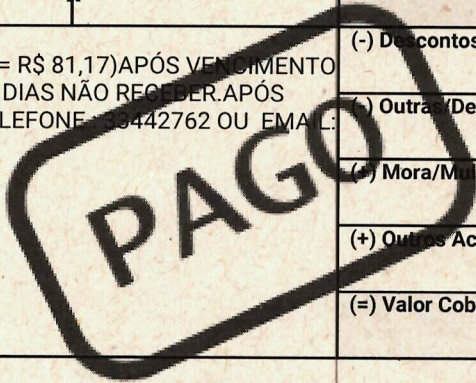
Dados do Pagamento de Título BRB

Código da Transação	501002
Código de Barras	07090.00103 00052.408143 86094.070280 1 92570000067645
Data de Vencimento	10/02/2023
Data do Pagamento	06/02/2023
Hora do Pagamento	15:17:21
Situação	Pago
Valor do Documento	676,45
Desconto	81,17
Abatimento	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Valor do Pagamento	595,28
Descrição	-
Nome do Beneficiário	CONDOMINIO VIA CAPITAL
CPF ou CNPJ do Beneficiário	04.807.378/0001.52
Nome Fantasia do Beneficiário	VIA CAPITAL - CENTRO EMPRESARIAL
Nome do Pagador	DASO TEIXEIRA COIMBRA
CPF ou CNPJ do Pagador	[REDACTED]
Autenticação Eletrônica	8992498A4D
NSU da Transação	2935020484

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

	Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO				
	Beneficiário CONDOMINIO VIA CAPITAL CENTRO EMPRESARIAL - SBN QUADRA 02 LOTE 12 BLOCO F - ASA			CPF/CNPJ 04.807.378/0001-52	
	Data do Documento 30/01/2023	Nr. Documento SL 0810/501	Espécie R\$	Data Processamento 30/01/2023	
COMPOSIÇÃO DE ARRECADAÇÃO				Identificador 0103.9124.0558	
Taxa Ordinária				676,45	
				Vencimento 10/02/2023	
				Agência / Código do Beneficiário 000 - 100 - 0052408	
				Nosso Número 148609507006	
				(=) Valor Documento 676,45	
				(-) Descontos	
				(-) Outras/Deduções/Abat	
				(+) Mora/Multa/Juros	
				(+) Outros Acrescimos	
Pagador: DASO TEIXEIRA COIMBRA SBN QUADRA 02 LOTE 12 BLOCO F - ASA NORTE - Brasília/DF - 70040-911				(=) Valor Cobrado:	
CPF: [REDACTED]				CONDOMINIO VIA CAPITAL CENTRO SL 0810	

		070-1			
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 10/02/2023	
Beneficiário CONDOMINIO VIA CAPITAL CENTRO EMPRESARIAL - SBN QUADRA 02 LOTE 12 BLOCO F - ASA NORTE -				CPF/CNPJ 04.807.378/0001-52	
Data do Documento 30/01/2023		Nr. Documento SL 0810/501		Data Processamento 30/01/2023	
Uso Banco		Carteira COB	Espécie R\$	Qtde moeda	Valor X
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): VALOR A SER PAGO ATÉ 05/02/2023: R\$595,28 (valor desconto = R\$ 81,17) APÓS VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA + 1% JUROS AO MÊS OU FRAÇÃO. APÓS 30 DIAS NÃO RECEBER. APÓS ESTE PRAZO ENTRAR EM CONTATO COM A GRANLAR PELO TELEFONE 30442762 OU EMAIL: CONDOMINIOS@GRANLAR.COM.BR					Nosso Número 000 - 100 - 0052408
02/2023 ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.					(=) Valor Documento 676,45
					(-) Descontos
					(-) Outras/Deduções/Abat
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acrescimos
Pagador: DASO TEIXEIRA COIMBRA SBN QUADRA 02 LOTE 12 BLOCO F - ASA NORTE - Brasília/DF - 70040-911					(=) Valor Cobrado:
CPF: [REDACTED]					CONDOMINIO VIA CAPITAL CENTRO SL 0810

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULO BRB

Data: 06/02/2023
Hora: 15:17:53

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	THIAGO DE ARAUJO M MANZONI
Conta Origem	[REDACTED]
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

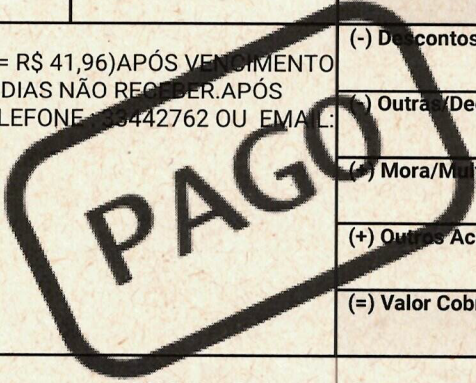
Dados do Pagamento de Título BRB

Código da Transação	501002
Código de Barras	07090.00103 00052.408143 86095.070065 2 92570000067645
Data de Vencimento	10/02/2023
Data do Pagamento	06/02/2023
Hora do Pagamento	15:17:52
Situação	Pago
Valor do Documento	676,45
Desconto	81,17
Abatimento	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Valor do Pagamento	595,28
Descrição	-
Nome do Beneficiário	CONDOMINIO VIA CAPITAL
CPF ou CNPJ do Beneficiário	04.807.378/0001.52
Nome Fantasia do Beneficiário	VIA CAPITAL - CENTRO EMPRESARIAL
Nome do Pagador	DASO TEIXEIRA COIMBRA
CPF ou CNPJ do Pagador	[REDACTED]
Autenticação Eletrônica	9754798B3F
NSU da Transação	2935022742

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

GRANLAR CONDOMINIOS	Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO			
	Beneficiário CONDOMINIO VIA CAPITAL CENTRO EMPRESARIAL - SBN QUADRA 02 LOTE 12 BLOCO F - ASA			CPF/CNPJ 04.807.378/0001-52
	Data do Documento 30/01/2023	Nr. Documento VG 0044/501	Espécie R\$	Data Processamento 30/01/2023
COMPOSIÇÃO DE ARRECADAÇÃO				Identificador 0103.9124.0558
Taxa Ordinária				349,65
				Vencimento 10/02/2023
				Agência / Código do Beneficiário 000 - 100 - 0052408
				Nosso Número 148619207027
				(=) Valor Documento 349,65
				(-) Descontos
				(-) Outras/Deduções/Abat
				(+) Mora/Multa/Juros
				(+) Outros Acrescimos
Pagador: DASO TEIXEIRA COIMBRA SBN QUADRA 02 LOTE 12 BLOCO F - ASA NORTE - Brasília/DF - 70040-911				(=) Valor Cobrado:
CPF: [REDACTED] CONDOMINIO VIA CAPITAL CENTRO VG 0044				

		070-1		
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 10/02/2023
Beneficiário CONDOMINIO VIA CAPITAL CENTRO EMPRESARIAL - SBN QUADRA 02 LOTE 12 BLOCO F - ASA NORTE -				CPF/CNPJ 04.807.378/0001-52
Data do Documento 30/01/2023	Nr. Documento VG 0044/501	Espécie DOC NS	Aceite N	Data Processamento 30/01/2023
Uso Banco	Carteira COB	Espécie R\$	Qtde moeda	Valor X
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): VALOR A SER PAGO ATÉ 05/02/2023: R\$307,69 (valor desconto = R\$ 41,96)APÓS VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA + 1% JUROS AO MÊS OU FRAÇÃO. APÓS 30 DIAS NÃO RECEBER.APÓS ESTE PRAZO ENTRAR EM CONTATO COM A GRANLAR PELO TELEFONE 08442762 OU EMAIL: CONDOMINIOS@GRANLAR.COM.BR				(=) Valor Documento 349,65
				(-) Descontos
				(-) Outras/Deduções/Abat
				(+) Mora/Multa/Juros
				(+) Outros Acrescimos
				(=) Valor Cobrado:
Pagador: DASO TEIXEIRA COIMBRA SBN QUADRA 02 LOTE 12 BLOCO F - ASA NORTE - Brasília/DF - 70040-911				CONDOMINIO VIA CAPITAL CENTRO VG 0044
				Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULO BRB

Data: 06/02/2023
Hora: 15:18:18

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	THIAGO DE ARAUJO M MANZONI
Conta Origem	[REDACTED]
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Título BRB

Código da Transação	501002
Código de Barras	07090.00103 00052.408143 86192.070273 1 92570000034965
Data de Vencimento	10/02/2023
Data do Pagamento	06/02/2023
Hora do Pagamento	15:18:18
Situação	Pago
Valor do Documento	349,65
Desconto	41,96
Abatimento	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Valor do Pagamento	307,69
Descrição	-
Nome do Beneficiário	CONDOMINIO VIA CAPITAL
CPF ou CNPJ do Beneficiário	04.807.378/0001.52
Nome Fantasia do Beneficiário	VIA CAPITAL - CENTRO EMPRESARIAL
Nome do Pagador	DASO TEIXEIRA COIMBRA
CPF ou CNPJ do Pagador	[REDACTED]
Autenticação Eletrônica	778F6C5038
NSU da Transação	2935024764

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162



SETOR SMAS PARKSHOPPING - S/N, TRECHO 1, LOTE A, BL. 1, SALA 401, TORRE 1, 4º, 5º E 6º PAVIMENTOS - ZONA INDUSTRIAL GUARÁ - BRASÍLIA - DF - CEP: 71219-900 CNPJ: 07.522.669/0001-92 CF/DF 07.468.935/001-97 REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2006 NUESP / GEESP / DFERI / SUREC / SEF / NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 07836728

SEU CÓDIGO
USAR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

2105935-7

FL. 1/1 FATCAM

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

DASO TEIXEIRA COIMBRA
SBN Q 02 LT 12 BL F SL 809 V CAPITAL G EMP
BRASÍLIA - DF
CEP: 70.040-000

CONTA - MÊS	VENCIMENTO	TOT.kWh FATUR.	TOTAL A PAGAR (R\$)
FEV/2023	28/02/2023	108	100,66

DATAS			DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA		
LEITURA ATUAL:	11/02/2023	NUM. DIAS	CNPJ/CPF:		
LEITURA ANTERIOR:	12/01/2023	30	NÚMERO DA UC:	637668	
PRÓXIMO MÊS:	15/03/2023		CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/MONOFÁSICO	
APRESENTAÇÃO:	11/02/2023		MEDIDOR(ES):	00000847989	

kWh TOT/PTA	INJETADO TOT/PTA	kWh F.PONTA	INJETADO F.PONTA	kWh INTERMED.	INJETADO INTERMED.	kWh RESERVADO	INJETADO RESERVADO
LEIT. ATUAL:	12429						
LEIT. ANT. :	12321						
CONSTANTE:	1,00						
APURADA :	108						
RESÍDUO :	0						
MEDIDO :	108						
FATURADO :	108						

DESCRIÇÃO DA CONTA		
TARIFA FAIXA CONSUMO	108 kWh A R\$ 0,8287386 =	89,50
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		18,48
ICMS LC 194/22		7,32-

16/02

ST

MENSAGENS IMPORTANTES

ICMS SOBRE BASE REDUZIDA ART.2 LEI 194/22: 65,17%. DUVIDAS 116 MANTENHA SEU ANIMAL PRESO NO DIA DA LEITURA.

Reservado ao Fisco: 76ED.9487.8C0A.8FD0.7833.D32C.4AB8.B763

COMP. DA TARIFA	%	R\$
ENERGIA:	48,83	43,71
DISTRIBUIÇÃO:	15,53	11,71
TRANSMISSÃO:	7,81	5,89
TRIBUTOS:	9,07	14,04
ENC. SETORIAIS:	12,65	9,54
PERDAS SIST. E.:	6,11	4,61

IMPOSTOS	%	R\$
BASE CÁLCULO:		89,50
ICMS TARIFA:	12,00	10,74
ICMS SUBV.:		
TOTAL ICMS:		10,74
PIS/PASEP:	0,65	0,58
COFINS:	3,04	2,72

INDICADORES DE CONTINUIDADE				
	DIC	FIC	DMIC	DICRI
APURADO MENSAL:	0,00	0,00	0,00	
LIMITE MENSAL:	4,00	3,00	3,00	
TRIM.:	0,00	0,00		
ANUAL:	0,00	0,00		
CONJ. ELÉT.:	BRASILIA CENTRO			
MÊS DE REF.:	12/2022	ENC. USO R\$:	53,58	

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)					
JAN/23	123	SET/22	164	MAI/22	141
DEZ/22	155	AGO/22	164	ABR/22	150
NOV/22	160	JUL/22	152	MAR/22	151
OUT/22	150	JUN/22	156	FEV/22	126
MÉDIA ANUAL:	149				



SETOR SMAS PARKSHOPPING - S/N, TRECHO 1, LOTE A, BL. 1, SALA 401, TORRE 1, 4º, 5º E 6º PAVIMENTOS - ZONA INDUSTRIAL GUARÁ - BRASÍLIA - DF - CEP: 71219-900 CNPJ: 07.522.669/0001-92 CF/DF 07.468.935/001-97

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR (R\$)
2105935-7	100,66
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
FEV/2023	28/02/2023

83650000001 0 00660005282 0 31210593548 9 21059352302 5



Seq.: 166 Cli.: 2105935-7 Dt.Leit.: 11/02/2023 Tp Entr.: 5
MEDIDO Total: 100,66 Carga: 011 Coletor: 6
M/R: 2/2023 L-Ativa 12429



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Data:16/02/2023
Hora:08:46:22

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	THIAGO DE ARAUJO M MANZONI
Conta Origem	[REDACTED]
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Arrecadação

Código da Transação	180002
Código de Barras	83650000001-0 00660005282-0 31210593548-9 21059352302-5
Tipo de Arrecadação	Concessionária de Energia
Código do Convênio	5
Beneficiário/Convênio	NEOENERGIA DIST BRASILIA
Data de Vencimento	16/02/2023
Data do Pagamento	16/02/2023
Hora do Pagamento	08:46:22
Situação	Pago
Valor do Documento	100,66
Valor do Pagamento	100,66
Descrição	pagamento neoenergia sala 809
Autenticação Eletrônica	6F95856654
NSU da Transação	2967814507



SETOR SMAS PARKSHOPPING - S/N, TRECHO 1, LOTE A, BL. 1, SALA 401, TORRE 1,
4º, 5º E 6º PAVIMENTOS - ZONA INDUSTRIAL GUARÁ - BRASÍLIA - DF - CEP:
71219-900 CNPJ: 07.522.669/0001-92.CF/DF 07.468.935/001-97 REGIME ESPECIAL
- ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2006 NUESP / GEESP / DITRI / SUREC / SEF / NF /
FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 67836727

SEU CÓDIGO
USAR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

2105919-5

FL. 1/1 FATCAN

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA
ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA
PELA LEI Nº 10.438,
DE 26 DE ABRIL DE 2002.

DASO TEIXEIRA COIMBRA
SBN Q 02 LT 12 BL F SL 810 V CAPITAL C EMP
BRASÍLIA - DF
CEP: 70.040-000

CONTA - MÊS	VENCIMENTO	TOT.kWh FATUR.	TOTAL A PAGAR (R\$)
FEV/2023	28/02/2023	30	28,06

DATAS			DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA		
LEITURA ATUAL:	11/02/2023	NUM. DIAS	CNPJ/CPE:		
LEITURA ANTERIOR:	12/01/2023	30	NÚMERO DA UC:	637665	
PRÓXIMO MÊS:	15/03/2023		CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/MONOFASICO	
APRESENTAÇÃO:	11/02/2023		MEDIDOR(ES):	00000847985	

KWh TOT/PTA	INJETADO TOT/PTA	KWh F.PONTA	INJETADO F.PONTA	KWh INTERMED.	INJETADO INTERMED.	KWh RESERVADO	INJETADO RESERVADO
LEIT. ATUAL:	12785						
LEIT. ANT.:	12780						
CONSTANTE:	1,00						
APURADA:	5						
RESÍDUO:	0						
MEDIDO:	5						
FATURADO:	30						

DESCRIÇÃO DA CONTA	
CUSTO DE DISPONIBILIDADE (RES.ANEEL 1000/21-ART.291)	24,86
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5,23
ICMS LC 194/22	2,03-

16/02

St

MENSAGENS IMPORTANTES

ICMS SOBRE BASE REDUZIDA ART.2 LEI 194/22: 65,17%. DUVIDAS 116
MANTENHA SEU ANIMAL PRESO NO DIA DA LEITURA.

Thiago Pimenta

Reservado ao Fisco: E392.065A.1887.3242.4B2F.9ADE.EA9B.6AC4

COMP. DA TARIFA	%	R\$
ENERGIA:	48,91	12,16
DISTRIBUIÇÃO:	15,53	3,25
TRANSMISSÃO:	7,81	1,63
TRIBUTOS:	8,99	3,89
ENC. SETORIAIS:	12,65	2,65
PERDAS SIST. E.:	6,11	1,28

IMPOSTOS	%	R\$
BASE CÁLCULO:		24,86
ICMS TARIFA:	12,00	2,98
ICMS SUBV.:		2,98
TOTAL ICMS:		0,65
PIS/PASEP:	0,65	0,16
COFINS:	3,04	0,75

INDICADORES DE CONTINUIDADE			
	DIC	FIC	DMIC
APURADO MENSAL:	0,00	0,00	0,00
LIMITE MENSAL:	4,00	3,00	3,00
TRIM.:	0,00	0,00	
ANUAL:	0,00	0,00	
CONJ. ELÉT.:	BRASILIA CENTRO		
MÊS DE REF.:	12/2022	ENC. USO R\$:	8,64

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)					
JAN/23	6	SET/22	30	MAI/22	32
DEZ/22	25	AGO/22	32	ABR/22	45
NOV/22	33	JUL/22	35	MAR/22	31
OUT/22	37	JUN/22	34	FEV/22	28
MÉDIA ANUAL:	30				



SETOR SMAS PARKSHOPPING - S/N, TRECHO 1, LOTE A, BL. 1, SALA 401, TORRE 1, 4º,
5º E 6º PAVIMENTOS - ZONA INDUSTRIAL GUARÁ - BRASÍLIA - DF - CEP: 71219-900
CNPJ: 07.522.669/0001-92.CF/DF 07.468.935/001-97

SEU CÓDIGO

2105919-5

MÊS FATURADO

FEV/2023

TOTAL A PAGAR (R\$)

28,06

VENCIMENTO

28/02/2023

83610000000 6 28060005282 1 31210591997 0 21059192302 9



Sq.: 161 Cli.: 2105919-5 Dt.Leit.: 11/02/2023 Tp Entr.: 5
MEDIDO MÍNIMO Total: 28,06 Carga: 011 Coletor: 6
M/A: 2/2023 L-Ativa 12785



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Data:16/02/2023
Hora:08:47:53

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	THIAGO DE ARAUJO M MANZONI
Conta Origem	[REDACTED]
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Arrecadação

Código da Transação	180002
Código de Barras	83610000000-6 28060005282-1 31210591997-0 21059192302-9
Tipo de Arrecadação	Concessionária de Energia
Código do Convênio	5
Beneficiário/Convênio	NEOENERGIA DIST BRASILIA
Data de Vencimento	28/02/2023
Data do Pagamento	16/02/2023
Hora do Pagamento	08:47:53
Situação	Pago
Valor do Documento	28,06
Valor do Pagamento	28,06
Descrição	pagamento neoenergia sala 810
Autenticação Eletrônica	6B7969823C
NSU da Transação	2967818833

RECIBO

Eu, DASO TEIXEIRA COIMBRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e no RG sob o nº [REDACTED] SSP/DF, residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED] Setor de Mansões Park Way, Brasília - DF, declaro que recebi do Senhor THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) referente ao aluguel do mês de fevereiro de 2023, que vigora no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, do imóvel compreendido pelas salas 809 e 810 no Edifício Via Capital, localizado à SBN Quadra 2, Bloco F, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-911.

Brasília, 28 de fevereiro de 2023.



Documento assinado digitalmente
DASO TEIXEIRA COIMBRA
Data: 02/03/2023 18:32:52-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

DASO TEIXEIRA COIMBRA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA
Gabinete da Primeira-Secretaria
Núcleo de Verba Indenizatória - Gabinete da Primeira-Secretaria



DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 03 de março de 2023.

Parlamentar: DEPUTADO THIAGO MANZONI

Mês: Fevereiro

Ano: 2023

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	3.519,28
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	-
III	Aquisição de materiais	-
IV	Locação de veículos	-
V	Combustíveis e lubrificantes	-
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	-
VII	Assessoria / Consultoria especializada	-
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	-
Total		3.519,28



Documento assinado eletronicamente por JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA MENDONCA - Matr. 12356, Titular do Núcleo de Verba Indenizatória/ Primeira-Secretaria, em 06/03/2023, às 10:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 1071154 Código CRC: CB2345E0.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Contabilidade



DESPACHO

DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00008946/2023-91	2023NE00222	[REDACTED] - THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI	R\$ 3.519,28
TOTAL:			R\$ 3.519,28

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 1065303	R\$ 3.519,28
TOTAL:		R\$ 3.519,28

Valor Bruto R\$ 3.519,28

Valor Líquido R\$ 3.519,28

Paulo Cesar da Silva Rego
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

André Luiz Perez Nunes

Secretário Executivo da Segunda Secretaria

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00008946/2023-91	2023NE00222	██████████ - THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI	R\$ 3.519,28
TOTAL:			R\$ 3.519,28

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 1065303	R\$ 3.519,28
TOTAL:		R\$ 3.519,28

Valor Bruto R\$ 3.519,28

Valor Líquido R\$ 3.519,28

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

Pedro Henrique Medeiros de Araujo

Secretário-Geral - Ato do Presidente nº 89/2023

Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 71/2023 e 134/2023



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569**, **Chefe do Setor de Contabilidade**, em 14/03/2023, às 17:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 15/03/2023, às 10:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067**, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 15/03/2023, às 17:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1086858** Código CRC: **2C51988D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8574
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

00001-00008946/2023-91

1086858v2